

<u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u> Setor de Licitações

Fl. nº	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 ART. 75, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

O Município de **Pinheiro Machado/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **88.084.942/0001-46**, com Sede Administrativa localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro, Pinheiro Machado/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronado Costa Madruga**, inscrito no CPF sob nº **572.579.060-68**, nos termos do art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços de revisão automotiva, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado caracteriza-se em hipótese de dispensa, amparado no Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.
- **2.2.** Aplica-se ao este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:
 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
 - Lei Orgânica do Município.
- **2.3.** Conforme o art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21, é dispensável a licitação para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
- **2.4.** O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.
- **2.5.** Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por dispensa de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Justifica-se a necessidade da contratação de serviço de revisão preventiva e manutenção para os veículos MARCOPOLO VOLARE V8L EO placa JBP 6H10 e MARCOPOLO VOLARE V8L EO placa JBP 6H09, durante o período de garantia.



PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

FI.	nº
-----	----

Setor de Licitações

3.2. Assim, clara está a função social e o interesse público.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

- **4.1.** O objeto da presente dispensade Licitação é a contratação de serviços manutenção preventiva e revisão programada, conforme detalhamento e anexos.
- **4.2.** Do detalhamento da contratação:

	Dos Veículos Automotivos				
	JBP 6H1	0			
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Anel de vedação	Un	01	30,56	30,56
2	Elemento filtrante	Un	01	135,04	135,04
2	Elemento principal	Un	01	170,44	170,44
2	Elemento secundário	Un	01	95,11	95,11
2	Elemento filtro combustível	Un	01	255,84	255,84
2	Elemento filtro lubrificante	Un	01	324,85	324,85
	Fluído de abastecimento e limp	Lt	03	11,14	33,42
2	Graxa	Kg	01	50,40	50,40
2	Óleo de motor	Lt	12	34,38	412,56
2	Pano	Un	05	2,43	12,15
2	Óleo da caixa 80W90	Lt	06	31,12	186,72
2	Óleo diferencial 85W140	Lt	10	29,77	297,70
2	Óleo ATF hidraulico e câmbio	Lt	01	44,64	44,64
1	Troca retentor tração	Un	01	180,00	180,00
1	Retentor do Pinhão	Un	01	31,37	31,37
2	Óleo diferencial 85W140	Lt	02	29,77	59,54
		TOTAL DO	VEÍCULO	R\$	2.320,34

	Dos Veículos Automotivos					
	JBP 6H09					
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	Anel de vedação	Un	01	30,56	30,56	
2	Elemento filtrante	Un	01	135,04	135,04	
2	Elemento principal	Un	01	170,44	170,44	



PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. n°

Setor de Licitações

		TOTAL DO	VEÍCULO	R\$	2.049,43
2	Óleo ATF hidraulico e câmbio	Lt	01	44,64	44,64
2	Óleo diferencial 85W140	Lt	10	29,77	297,70
2	Óleo da caixa 80W90	Lt	06	31,12	186,72
2	Pano	Un	05	2,43	12,15
2	Óleo de motor	Lt	12	34,38	412,56
2	Graxa	Kg	01	50,40	50,40
	Fluído de abastecimento e limp	Lt	03	11,14	33,42
2	Elemento filtro lubrificante	Un	01	324,85	324,85
2	Elemento filtro combustível	Un	01	255,84	255,84
2	Elemento secundário	Un	01	95,11	95,11

Valor total: R\$ 4.369,77(quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** O Contratado preencheu todos os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:
- **5.1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- **5.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- **5.1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;
- **5.1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- **5.1.5.** Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **5.1.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6. DO CONTRATADO

- **6.1.** O futuro CONTRATADO será a Sobre Eixo Veículos Ltda- CNPJ: 01.827.801/0001-98 Rua Ignácio Teixeira Machado, 1352 Sítio Floresta Pelotas RS.
- **6.2.** No caso, a escolha dos CONTRATADO encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.
- **6.3.** No que se refere à qualificação técnica do futuro CONTRATADO, trata da comprovação de aptidão para a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

<u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u> Setor de Licitações

Fl. n°	

7.1. Os itens demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **8.1.** O valor **total** contratado é de **R\$ 4.369,77(quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)., devendo ser pago em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente à execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota Fiscal/Fatura", por meio de cheque nominal ou ordem bancária em favor das CONTRATADA.
- **8.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.
- **8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que as CONTRATADA providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 9.1. O período de execução do presente procedimento será 05 (cinco) dias.
- **9.2.** O prazo de vigência da contratação será de **30** (**trinta**) **dias**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

Unidade	0602	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	
Proj. / Ativ.	2016	Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção	
Cód. Reduzido	4128	Despesa	
Fonte de Recurso	1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Detalhamento	1017	Recurso PNATE Fonte: 1017	
Elemento	3.3.90.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	

Unidade	0602	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	
Proj. / Ativ.	2016	Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção	
Cód. Reduzido	4457	Despesa	
Fonte de Recurso	1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Detalhamento	1017	Recurso PNATE Fonte: 1017	



<u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u> Setor de Licitações

Fl. nº	

Elemento	3.3.90.30.99.00.00	Material para Manutenção de Veículos

11. **DO FORO**

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo de dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pinheiro Machado/RS.

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 16 de fevereiro de 2024.

Rogério de Souza Lucas

Agente de Contratação Portaria nº 13.268/2023

13. DA RATIFICAÇÃO

13.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Pinheiro Machado/RS, 16 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito em Exercício